



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 056/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO COMO FINALIDADE MOBILIAR UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV-DESDETE NORONHA PROPOSTA 11190.128000/1140-11. MINISTERIO DA SAÚDE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente pelas Leis n.º. 8.078/90, 8.666, 9.784/99 e suas alterações e lei complementar 123/2006.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 08 (oito) de setembro de 2016, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, Rua Walterloo Prudente, n.º 253, 2.º andar, sala 202 - Jardim Umuarama, Redenção-PA ou pelo telefone (94) 3424-3578.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL:

Gratuitamente, no endereço acima citado, em dias úteis, **das 8:00h: às 14h:00 e no site www.redencao.pa.gov.br.**

WILMAR MARINHO
Pregoeiro
Port. n.º 112/2016-GAB





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

PREÂMBULO

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob nº. 04.144.168/0001-21, através do Prefeito Municipal de Redenção-PA e Pregoeiro nomeado através da Portaria Nº. 016/2016-GAB, observadas às disposições contidas na Lei Federal 10.520/2002 e decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, subsidiariamente pelas Leis nº. 8.078/90, 8.666, 9.784/99 e suas alterações e lei complementar 123/2006, torna público a realização de licitação, no **dia 08 de setembro de 2016 às 14h00min (horário local)** na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, no endereço Rua Walterloo Prudente, nº. 253, Jardim Umurama, Redenção-PA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora local, salvo manifestação em contrário.

Informações adicionais e Cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção - PA. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (94) 3424-3578.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO COMO FINALIDADE MOBILIAR UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV-DESDETE NORONHA PROPOSTA 11190.128000/1140-11. MINISTERIO DA SAÚDE**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no **anexo I**.

1.2. Os itens listados no **Anexo I**, serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades oriundas das emendas parlamentares nº. 11190.128000/1140-11, sendo consideradas apenas para





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do anexo I e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do **Anexo I**. O Município de Redenção não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.4. Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos, e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao seu objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar deste certame às empresas que:

2.2.1. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar de contratar com a Prefeitura Municipal de Redenção nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações;

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

2.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo e não





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reabilitadas;

2.2.5. Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

2.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4

3.1.1. O representante **legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

3.1.2. Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, conforme modelo em anexo a este edital.

3.1.3. os documentos de credenciamento deverão ser apresentados em envelope separado do envelope de proposta e habilitação.

3.1.4. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente.

3.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da proponente. Neste caso, o representante ficará impedido de participar do certame, manifestar e responder pela Proponente.

3.1.6. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.1.7. Quando, por lapso, a documentação de credenciamento estiver dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), esse será entregue ao





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante que estará autorizado a retirar essa documentação, devendo lacrá-lo em seguida, na presença de todos, uma vez que citado documento encontra-se no recinto, com vistas à ampliação da disputa

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, ou procurador nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

4.2. Preço por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso ao final da proposta, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação.

4.3. A proposta deverá conter ainda validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.

4.4. Deverá constar na proposta o nome do fabricante do produto cotado, que será entregue.

4.5. Não serão aceitos, no momento da entrega, materiais diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

4.2. O envelope 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2016
Processo Licitatório n.º 056/2016
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)
A ausência dos dizeres na parte externa desclassificará a licitante.

5 - HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação, a Proponente deverá apresentar, no envelope 02, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ/MF; e **FIC (FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL)**.

B - Registro comercial, no caso de empresa individual;

C - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

D- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);

E - Cópia de **Identidade e CPF dos Sócios**;

F - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

G - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

H - Prova de regularidade para **com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Fundação da Receita Federal do Brasil e Procuradoria** - Geral da Fazenda Nacional;

I - Prova de regularidade para **com a Fazenda Estadual** mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Estado;

J - Prova de regularidade para **com a Fazenda Municipal do domicílio** ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município

L - Prova de regularidade **relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal**;

M - Prova de regularidade fiscal perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débito - CND/MPS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/11 (<http://www.tst.jus.br>).





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

N - Licença de Funcionamento, atualizada, **emitida pela Vigilância Sanitária** Municipal ou Estadual, conforme o caso.

O- Autorização de Funcionamento expedida pela **ANVISA** ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União; para produtos da aérea hospitalar;

Q- Comprovante de retirada referente à aquisição do edital.

R - Certidão de pedido de **falência ou concordata, expedida pelo distribuidor cível da sede da licitante, com prazo de validade não superior a sessenta (60) dias** e não vencida na data da abertura da licitação;

S - Mínimo **02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitidos com prazo mínimo de 12 meses da data da sessão de julgamento desta licitação;

T- Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade, e declarações se optante pelo simples, em se tratando de M.E. e E.P.P. **Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis**, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015;

U- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal do licitante;

5.2. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), exceto INSS e Dívida Ativa da União, que emite as CNDS abrangendo matriz e Filial.

5.3. A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.4. Será acatado integralmente o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que devidamente comprovada na sessão





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de julgamento à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7. Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

5.8. A documentação dos licitantes que não tiverem proposta classificadas em 1º lugar, será devolvida aos respectivos licitantes, ao final da sessão.

5.9. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação".

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na **ordem prevista conforme subitem 5.1.**

5.12. O Envelope n.º 02, Contendo todos os documentos exigidos no **item 5 e seus subitens**, deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2016

Processo Licitatório n.º 056/2016

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

A ausência dos dizeres na parte externa desclassificará a licitante.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo desde Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

6.1.2. Será adotado o critério de menor preço, por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos.

6.1.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas, está encerrado o credenciamento, e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.1.4. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura do Envelope n.º 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

6.1.6. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital, quanto a sua formulação serão liminarmente desclassificadas.

6.1.7. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as propostas para fase lances, observando os seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

B) - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

C) - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

D) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

E) - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

6.1.9. O pregoeiro convocará as licitantes selecionadas para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

10

6.1.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.1 Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2. Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

6.2.3. Não sendo aceitável a proposta de menor preço ou se o autor desta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro declara a Proponente Desclassificada e examinará a Proposta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços por item ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

6.2.5. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora, cabendo ao pregoeiro questionar os representantes das empresas presentes, acerca da intenção de interpor recurso.

6.2.6. Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

6.2.7. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no **item 10**, deste Edital.

6.2.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelas Proponentes presentes.

11

7 – DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os materiais, deverão ser entregues (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

7.1.2. Feita à solicitação pelo, o licitante terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.3. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

7.1.4. As entregas deverão ser por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

7.1.5. É de responsabilidade do licitante vencedor a substituição **dentro de no máximo 05 (cinco) dias** corridos, depois do comunicado da Secretaria Municipal de Saúde, de qualquer material fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se Constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

7.1.6. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

8 – DO PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO.

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos mediante crédito em conta corrente/ou diretamente na Tesouraria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.1.2. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar(em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder à revisão se efetivamente comprovada.

8.1.3. O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a assinatura do Contrato sob pena de incorrer(em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

8.1.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Licitante tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.1.5. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

9 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

9.1. O prazo para a assinatura do Contrato será de, no mínimo, 05 (cinco) dias, de conformidade com o Artigo 60 da Lei Nº 8.666/93.

9.1.2. As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

proposta vencedora;

9.1.3. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93: **I-** advertência; **II-** multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, **III-** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e **IV-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

11.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório;

11.3. Acolhida à impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

11.4. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5. Ao final da sessão, depois de declarada a vencedora, qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Não será admitido, nem concedido prazo para Recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

11.7. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Não será conhecido do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer.

14

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente conforme discriminado abaixo:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20 – Seguridade Social;

10.301.0203.2056 = Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;

10.301.1208.1022 = Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Unidades de Saúde;

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente.

Do valor dos equipamentos apresentados R\$ 329.200,00

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em quaisquer das fases, na conformidade do Artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Nº 8.666/93.

13.2. A Prefeitura se reserva o direito de contratar apenas parte dos materiais, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para seus serviços. O proponente obriga-se em aceitar a ordem de compra, que por





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ventura lhe seja enviado como resultado da licitação.

13.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.4. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

13.5. Integram para todos os efeitos ao presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seus anexos.

Redenção - PA, 11 de agosto de 2016.

15

WILMAR MARINHO

Pregoeiro

Port. nº 112/2016-GAB





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO	/	PROCESSO LICITATORIO N.º 081/2016	MODALIDADE:
		PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016	
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

16

DADOS DA SOLICITANTE
ÓRGÃO / ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
LOCALIZAÇÃO: Av. Guarantã 600, Setor Vila Paulista- Redenção- PA - CEP: 68552-220. Fone/: (94) 3424-3578. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, por meio de Pregão, tipo Menor Preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO COMO FINALIDADE MOBILIAR UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV-DEUSDETE NORONHA PROPOSTA 11190.128000/1140-11. MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme**





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

condições e especificações constantes no Edital. A contratação se efetivará por meio de contrato, **com vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei nº 8.666/93.**

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

17

- **OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

Wilmar Marinho Lima

Port. 112/2016

Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente objeto tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO COMO FINALIDADE MOBILIAR UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV-DEUSDETE NORONHA PROPOSTA 11190.128000/1140-11. MINISTERIO DA SAÚDE, conforme Especificações Técnicas contidas no Presente Termo.

2. Justificativa - Considerando às necessidades da Administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tem o presente Termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários, com vista à contratação em tela.

3. DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

18

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	AR CONDICIONADO 12000 BTU S Climatização apenas frio, tipo SPLIT mínimo de 12000 BTUS. 220v	UND	2,
2	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS climatização apenas frio	UN	1,
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 60000 BTUS Climatização apenas frio, Splint Mínimo de 60.000 BTUS. 220V	UND	25,
4	ARMARIO DE AÇO FECHADO 1,80 x 0,75 em aço	UN	21,
5	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS MT 102 - Armário vitrine 2 portas laterais para vidros - Estrutura em chapa de aço. Laterais para colocação de vidros. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com suporte para colocar vidros (4 prateleiras). Dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epoxi.	UN	2,
6	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS Arquivo com 04 gavetas. Capacidade de 60 kgf por gaveta.	UN	2,





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Puxadores em poliuretano.		
	Tampo e corpo em chapa 24.		
	Gavetas que deslizam por trilho telescópico (carilhão).		
	O4-C: 1335mm alt. x 470mm larg. x 705 mm prof.		
7	AUTOCLAVEL HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LTS)	UND	2,
	Modo operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros. (até 75 litros) digital c/display de LCD,		
	câmara de esterilização, aço inoxidável, capacidade mínima de 40 litros. fácil manuseio, design moderno, 05 programas de esterilização, teclado de controle bicolor, azul e verde, câmara c/03 bandejas em alumínio anodizado c/espaco p/4ª bandeja opcional,		
	secaçom c/porta fechada, 16 sistemas de segurança, sistema c/microcontrolador, 220 volts, garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	9,
	Modo de operação digital.		
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	6,
	Balança Antropométrica infantil modo de operação digital, capacidade para 15kg, divisões de 5gr, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno c/medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v, display c/05 dígitos,		
	função da tecla tara no painel frontal, peso líquido de 5,845kg, peso embalado de 7,625kg, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	UND	1,
	Balança Antropométrica p/obesos digital estrutural em chapa de aço carbono, acabamento em tinta poliuretano em branco, régua antropométrica c/escala de 2,00m em alumínio, capacidade p/300kg, divisões de 100gr, plataforma na medida de 550x390mm, régua em latão cromado, cursor em aço inoxidável, aferida e certificada pelo ipm/Inmetro, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
11	BALDE A PEDAL /LIXEIRA 15LTS	UND	15,
	Material em aço inoxidável, com capacidade de 15 litros		
12	BEBEDOURO /PURIFICADOR DE PRESSÃO INOX REFRIGERADO	UND	1,
	Tipo purificador de bancada/parede.refrigerado tipo pressão coluna conjugada aço inox, segurança e qualidade garantidas pelo inmetro, gás r 134a: inofensivo à camada de ozônio, depósito água em aço inox isolado c/eps e serpentina externa, facilita a higienização, não altera as propriedades água e possui dreno de limpeza, torneira (copo e jato) em latão cromado, c/regulagem de jato água, ralo sifonado, barra o mau cheiro proveniente do esgoto, tampo em aço inox polido, c/relevos p/evitar respingos, baixo consumo de energia, refrigeração através de motocompressor econômico e silencioso, gabinete em chapa de aço inox, controle automático da temperatura água, filtro água c/carvão ativado impregnado c/prata, impede a proliferação de microorganismos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis da água, bag 40 conjugado, tem as mesmas características dos modelos individuais,		
	apropriado p/o acesso de crianças, dimensões largura 640 mm, altura 1120 mm, profundidade 320 mm, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
13	BIOMBO TRIPLO EM AÇO	UND	1,
	Material em aço inoxidável, com rodízios e tamanho triplo, pintado na cor branca, tubos de ¾" x 0,9mm, faces c/movimentos 360°, c/rodízios de 1 ½", e tamanho triplo, dimensões 1,75m x 1,80m, acompanha tecido em algodão branco;		
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	2,
	material confeccionado em aço inoxidável		
	apoio para braço estofado		

19





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	tipo pedestal com altura regulável		
15	CADEIRA AÇO/FERRO PINTADO	UND	35,
	Cadeira em aço/ferro pintado com rodízio, braços, regulagem de altura e assento/encosto estofado courvin.		
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UND	1,
	pés removível, material confecção aço/ferro pintado, braços removível, c/ elevação pernas e suporte de soro. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fornecedor ou fabricante; até 100kgs		
17	CADEIRA RODAS PEDIÁTRICA	UND	1,
	Material em aço/ferro pintado, c/braço removível, pés removível, c/ elevação de pernas, e suporte de soro, sistema de variação do tamanho da cadeira em 3d p/crianças de 2 a 8 anos, assento e encosto almofadados e ajustáveis em tensão, encosto pode variar em ângulo até 12°, ajuste dos punhos em altura, chassi de alumínio, costas rebatíveis e rodas traseiras de extração rápida, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
18	CARRO DE CURATIVOS	UND	1,
	Material confeccionado em aço inoxidável c/ acessórios balde e bacia.		
19	CARRO MACA SIMPLES	UND	2,
	Confeccionado em aço inoxidável, com grades laterais, suporte de soro e colchonete.		
20	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UN	2,
	material de confecção polipropileno		
	balde espremedor		
	kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá		
	saco de vinil		
21	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 1/3HP	UN	3,
	número de saídas simultâneas mínimo de 08		
	potência mínimo de 1/3 de hp		
	suporte com rodízios		
22	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS-50 LTS	UN	2,
	Cilindro para Oxigênio Medicinal Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10M3		
	Com válvula, manômetro e Fluxômetro		
	Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar		
	Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791		
	Medida: Altura 1,52 cm x diâmetro 23 cm		
	Peso: 63 kg		
	Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT		
23	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	1,
	Capacidade de 60 litros, potencia 2,0HP. Reservatório c/tratamento interno antioxidante, silencioso, baixo nível de ruído 56 db a um metro de distância, dispositivo de segurança pressostato c/chave geral liga/desliga, válvula de segurança dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão), 02 manômetros (01 p/verificar a pressão interna do reservatório e outro p/pressão de saída de ar), filtro de ar c/drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar, registro p/drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso, ventoinha de refrigeração nos motores, filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório) acompanha 02 refis p/futura substituição, mangueira do motor metálica e flexível maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil, válvula de alívio (solenóide) despressurização dos cabeçotes, fazendo c/que o compressor trabalhe c/menos esforço, alimentação 220V monofásico, frequência do motor 60 Hz, fluxo de ar (vazão efetiva) 188 l/min (6,6 pc/min.), potência motor 1,13 CV (840W) nº polos do motor 4 polos, 2 pistões, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		

20





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	COMPUTADOR (DESKTOP -BÁSICO)	UND	18,
	Processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz		
	unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb,		
	800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: ni mínimo		
	windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses		
25	DEA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	UN	1,
	acessório(s) 3 eletrodos		
	bateria mínimo de 300 choques		
	tela de ecg		
26	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	2,
	Detector fetal, portátil, tecnologia digital, com bateria, garantia mínima		
	de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
27	ESCADA COM 02 DEGRAUS	UND	5,
	Material de confecção em aço/ferro pintado		
28	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	4,
	Material De Confecção - Tecido Em Algodão.Tipo De Feixe metal, manguito c/pêra em látex ou pvc, comprimento do manguito 50cm,		
	verificado e aprovado pelo inmetro, c/estojo para viagem; tipo aneroide		
29	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	3,
	Material de confecção tecido em algodão, tipo de feixe em metal.		
30	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UN	2,
	Material de confeção em tecido algodão, tipo de feixe em metal.		
31	ESTANTE / 06 PRATELEIRAS.	UND	5,
	POSSUI REFORÇO, CAPACIDADE 100KG / 6 PRATELEIRAS		
32	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	2,
	Tipo duplo, auscultador aço inoxidável.		
33	ESTETOSCOPIO DUPLO	UN	2,
	adulto		
	auscultador		
	aço inoxidável		
	tipo duplo		
34	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	3,
	Auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.		
35	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	4,
	Iluminação LED, haste flexível.		
36	GELADEIRA /REFRIGERADOR 400L	UND	4,
	Capacidade de 400 litros. Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", volt 110 V ou 220 V		
	(conforme demanda). O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional		
	de Conservação de Energia Elétrica -PROCEL, conforme estabelecido na Portaria n.º20, de 01 de fevereiro de 2006.15.2 Cap.		
	Capacidade total (volume interno): mínima de 400 litros		
37	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINA (1 PORTA MÍN. 280 LTS)	UND	3,
	Capacidade mínima de 280 litros.127/220 VOLTS		
38	IMPRESSORA LASER (COMUM)	UN	3,
	padrão de cor monocromático, memória 16 mb, resolução 600x600 dpi , velocidade 33ppm, capacidade 25.00 páginas/mês, interface		
	usb e rede frente e verso automático, velocidade de impressão de pelo menos 15		
	ppm em modo carta, saída da primeira página no máximo 10 segundos, memória ram de no mínimo 2 mb, processador o'clock de no		

21





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mínimo 150 mhz, peso máximo da impressora de 6,9 kg, ciclo mensal de		
	trabalho de no mínimo 5.000 páginas, custo de impressão p/folha de no máximo r\$ 0,10 (rendimento em folhas impressas p/toner /		
	custo do toner), deve trabalhar com papel no formato A4, deve possuir bandeja		
	de entrada de no mínimo 150 folhas e de saída de no mínimo 30 folhas, conectividade p/porta usb 2.0 de alta velocidade,		
	fornecimento de cabo usb 2.0 de alta velocidade e cabo de força, drivers em português p/o		
	ambiente ms-windows xp, ms-windows 2000/2003 (profissional, server, advanced server) e para linux, preferencialmente em		
	português, todos c/suporte a compartilhamento em rede, manual(ais) de instalação,		
	configuração e operação do equipamento em português, o equipamento deverá vir acompanhado toner de fábrica, possuir toner		
	p/venda nos estabelecimentos comerciais nas mesmas localidades em que a assistência técnica deve atender, devendo ser		
	comprovado, rede de assistência técnica em todas as capitais das unidades da federação, c/fornecimento de peças p/reposição, caso		
	a impressora não seja bivolt deverá ser fornecido transformador de voltagem 1500 watts, aderente a norma brasileira NBR 14373,		
	garantia on site de no mínimo 36 meses a contar da data de aceite dos equipamentos, c/assistência técnica autorizada em		
	todas as		
	capitais do país, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada (relação anexa a proposta), caso a garantia não seja		
	prestada		
	pelo fabricante deverá ser entregue junto c/proposta certificado ou carta específicos p/esta licitação (original ou cópia		
	autenticada)		
	emitidos pelo fabricante do equipamento concordando c/cumprimento do prazo de 36 meses p/assistência técnica,		
	atendimento e		
	solução dos		
39	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED.	UND	2,
	Tipo led, em aço, com estojo		
40	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	2,
	Com 5 lâminas em aço inóx.		
41	LARINGOSCOPIO INFANTIL	UN	1,
	com 03 laminas em aço inóx		
42	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	UN	2,
	feixe de luz bidirecional		
	fonte de luz laser 650 nm		
	velocidade de leitura 100 p/s		
	interface usb		
	garantia mínima de 12 meses		
43	LONGARINA C/05 LUGARES	UND	5,
	Longarina sem braços, assento em polipropileno c/05 lugares, dimensões assento 40x47cm, encosto 45x25cm, assento na cor		
	azul,		
	assento /encosto em estofado.		
44	MESA DE ESCRITÓRIO BASE EM MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR FORMATO EM L	UND	6,
	Base madeira /MDP/MDF/Similar, divisões de 01 a 02 gavetas, material confecção madeira /MDP/MDF/Similar em formato em		
	L		
	dimensões 1,70x1,60x50x0,75cm		
45	MESA DE EXAME COM PORTAS E GAVETAS	UND	2,
	Material em aço inoxidável, posição do leito movei, suporte de papel, com portas e gavetas, c/suporte		
	p/papel, não possui gabinete c/portas e gavetas, estrutura em tubo de aço		
	inox, leito em chapa de aço inox, estofado revestido em courvin de		
	80mm, suporte p/papel inox, pés c/ponteira de pvc, dimensões 1820 de		
46	MESA GINECOLÓGICA	UN	2,
	MESA GINECOLÓGICA - Construída em tubo redondo de 1.1/4 leito estofado, revestida em courvin, acompanha gaveta inox		
	e um par		
	de pernas estofadas.Pés com ponteira de borracha, pintura eletrostática a pó.		
47	MESA MAYO	UN	2,
	matereial confeccionado em aço inoxidável		

22





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	MESA PARA COMPUTADOR	UND	2,
	Suporte para CPU, suporte para impressora, suporte para teclado, divisões de 01 a 02 gavetas, madeira/mdp/mdf/similar – aço ferro pintado.		
49	MESA PARA ESCRITÓRIO 03/04 GAVETAS	UN	2,
	base madeira/ mdp/ mdf/ similar		
	divisões de 03 a 04 gavetas		
	material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar		
	composição formato em L		
50	MESA PARA IMPRESSORA	UN	1,
	estrutura aço / ferro pintado		
	dimensões mínimas mínimo de 50 x 40 x 70 cm		
	tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar		
51	MESA PARA IMPRESSORA AÇO/FERRO PINTADO	UND	2,
	Estrutura em aço/ferro pintado, Dimensões Mínimas 80x60x70 cm, tampo madeira/MDP/MDF/SIMILAR.		
52	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UN	1,
	tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01		
53	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	UN	2,
	material de confecção, aço / ferro pintado, tipo parede/2 corpos		
54	NO BREAK 1 KVA	UN	25,
	POTÊNCIA: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.		
55	OFTALMOSCÓPIO BATERIA RECARREGAVEL	UND	2,
	Bateria recarregável, c/mínimo de 05 aberturas e 60, lentes, seleção de 05 aberturas filtro livre de vermelho, marcador de dioptrias		
	iluminado, clipe de bolso e interruptor liga/desliga, borracha de proteção livre de látex, a cabeça em abs resistente a impactos, óptica		
	selada livre de poeiras, lâmpada de xênon halógena 2,5 v, cabo em metal p/02 pilhas alcalinas aa, lentes de -20 a +20 dioptrias,		
	garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
56	OTOSCÓPIO	UND	2,
	Otoscópio, c/bateria recarregável, em fibra óptica c/no mínimo 10		
	espéculos reusáveis, condutividade de luz por fibra óptica, corpo em		
	plástico abs design anatômico, cabo plástico p/02 pilhas pequenas tipo		
	aa – 1,5 volts, lâmpada halógena de 2,5 volts, garantia mínima de 12		
	(doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		
57	OXÍMETRO DE PULSO	UND	2,
	Oxímetro de Pulso, tipo portátil (de mão), c/ curva plestimográfica, c/ 01 sensor de SpO2		
58	REANIMADOR PULOMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	1,
	Com reservatório e material de confecção em vinil, acoplamento externo p/máscara de uso adulto, segundo norma internacional		
	c/diâmetro de 22mm, conector universal c/diâmetro de 15mm p/sonda endotraqueal, válvula de escape, balão de borracha auto		
	inflável após ser pressionado, conexão p/alimentação de oxigênio, entrada p/conexão de bolsa respiratória c/válvula, máscara c/bojo		
	transparente, coxim anatômico, esterilização p/desinfecção		
	líquida ou óxido de etileno, registro no MS;		
59	SELADORA -GRAU CIRÚRGICO	UND	3,
	Aplicação grau cirúrgico, tipo automático/contínua, controle de temperatura digital, tipo automática/contínua aplicação grau cirúrgico,		
	controle de temperatura digital p/ selagem de envelopes/embalagens, próprias		
	p/esterilização (papel/plástico) e plásticos de polietileno (pe) e polipropileno (pp), circuito eletrônico c/controle de tempo p/maior		
	eficiência, selagem c/controle de pulso (proporciona economia de energia), sistema de corte integrado (guilhotina), espessura de		

23





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	selagem 8 mm, área de selagem 30 cm, 220 volts, garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fornecedor ou fabricante		
60	SUPORTE DE SORO EM AÇO	UND	4,
	Material em aço inoxidável , tipo pedestal altura regulável.		
61	VENTILADOR TETO	UND	7,
	04 ou mais Pás garantia mínima de 12 (doze) meses		
	fornecida pelo fornecedor ou fabricante;		

24

WILMAR MARINHO
Pregoeiro
Port. n° 112/2016-GAB





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21, com sede administrativa na rua Walterloo Prudente, 253, Jardim Umarama, Redenção /PA, a seguir denominada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº. ____ - SSP/____, residente e domiciliado no Município de Redenção/PA e a empresa _____, situada à Rua _____, Bairro _____, (cidade/UF), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acertada a presente, **Contratação de Fornecimento, por prazo determinado**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com fundamento jurídico de **CONTRATO** Administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas.

25

1 - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1. A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vinculada ainda no Processo Licitatório nº 081/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, tipo menor preço por Item, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente **CONTRATO**, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO COMO FINALIDADE MOBILIAR UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV-DEUSDETE NORONHA PROPOSTA 11190.128000/1140-11. MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1. Os materiais, deverão ser entregues (tantas quantas forem necessárias), de





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.4. As entregas deverão ser por conta e risco da **CONTRATADA**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição **dentro de no máximo 05 (cinco) dias corridos**, depois do comunicado pela Secretaria Municipal de Saúde, de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

3.6. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, deverá estar especificada na embalagem, a data de fabricação e o prazo de validade dos produtos.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos desta licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos mediante crédito em conta corrente, contados do seu recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação – **Pregão Presencial 056/2016**; bem como, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

4.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

26





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4. A Prefeitura Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, a nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.5. A Prefeitura Municipal efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

4.6. Estima-se em R\$ ~~xxxxxx~~ (xxxxxxxxxx) o valor do presente **CONTRATO** tomando como base os preços licitados.

5 - DO REAJUSTE.

5.1. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a contratada solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

5.2. O pedido de recomposição de preços não exime a Contratada da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no neste contrato sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

27

6 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. O presente **CONTRATO**, terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2016, iniciando se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

7.1. Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO** são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente, conforme descrito abaixo:

20 13 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20 – Seguridade Social;

10.301.0203.2056 = Manutenção das Equipes de Saúde da Família – ESF;

10.301.1208.1022 = Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Unidades de Saúde;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.4.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente.

9 - DA RESCISÃO

9.1. O **CONTRATO**, poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

10 - DA CLÁUSULA PENAL

10.1. Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Licitante ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93: **I-** advertência; **II-** multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, **III-** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e **IV-** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11- DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial n.º. 014/2016, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATADA**, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO.

12.2. A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

12.3. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13 – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O **CONTRATANTE** fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

14 - DO FORO

14.1. Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Redenção – PA., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Redenção – PA, ____ de ____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA
CONTRATANTE.

EMPRESA CONTRATADA.
CONTRATADO.

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____,
sediada ____ (endereço completo) _____, por seu representante
abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII,
artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos
da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 056/2016.

30

local e data.

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 9.854/99.**

..... (nome da empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em Trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Ressalva (se for o caso): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local e data)

Nome e número da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceito do responsável pela empresa.

31





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO- PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

32

Local e Data

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO.

À Prefeitura Municipal de Redenção- PA.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – Comissão de Licitações – Carta - Proposta de Fornecimento. Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: E-MAIL
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

33

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

2.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3. O Prazo de Entrega é de 08 (dias) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
1						
2						

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.
LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA).

